



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 07 de outubro de 2025 às 10:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7644327: DECRETO Nº 2705, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025
CONSIDERA PONTO FACULTATIVO A DATA QUE MENCIONA**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Tijucas

MUNICÍPIO

Tijucas



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7644327>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-084

DECRETO Nº 2705, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Considera Ponto Facultativo a data que menciona.

MAICKON CAMPOS SGROTT, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e VIII, do art. 82 e na forma da alínea "o", do inciso I, do parágrafo único do art. 31-A, todos da Lei Orgânica Municipal, em sintonia com o Decreto nº 840, de 06 de Fevereiro de 2025, expedido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, e demais disposições legais, e ainda;

CONSIDERANDO a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, no dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), em razão da comemoração do Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, os quais funcionarão em regime de plantão e conforme orientação do órgão ou entidade responsável, bem como, para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 06 de outubro de 2025

MAICKON CAMPOS SGROTT
Prefeito do Município de Tijucas